



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

### AVISO

#### ALTERAÇÃO DO EDITAL 01/2019 UEFS/SISU PROCESSO SELETIVO 2019 2 Sistema de Seleção Unificada - SISU

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Edital 01/2019 UEFS/SISU Processo Seletivo 2019 2 – Sistema de Seleção Unificada – SISU da Universidade Estadual de Feira de Santana, aviso publicado no Diário Oficial de 22/05/2019, foi objeto da alteração abaixo relacionada, mantida as demais condições

#### ONDE SE LÊ

Item 8.1 O candidato que tiver sua solicitação de matrícula não homologada podera, no prazo de dois dias uteis, contados a partir da publicação da relação de matrículas não homologadas interpor recurso, via Expediente/DAA, observado o horario de funcionamento daquele Orgão

#### LEIA-SE

Item 8.1 O candidato que tiver sua solicitação de matrícula não homologada podera, no prazo de um dia útil, contado a partir da publicação da relação de matrículas não homologadas, interpor recurso, via Expediente/DAA, observado o horario de funcionamento daquela Unidade

Feira de Santana, 03 de junho de 2019

  
EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA  
Reitor